



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1217 / 2020</u> OF. 1932
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, que sejam adotadas providência para a desativação do Presídio Agenor Martins De Carvalho, em Ji-Paraná – Rondônia, bem como, a construção de um novo presídio na região. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer a desativação do Presídio Agenor Martins De Carvalho, em Ji-Paraná – Rondônia, bem como, a construção de um novo suprimindo as necessidades dos servidores e seguridade a população. Neste contexto, é de suma importância ressaltar que a penitenciária em comento não possui mais condições físicas de garantir a segurança da comunidade carcerária, vez que suas edificações encontram-se com rachaduras e desgastadas pelo tempo. Além disso, há problemas elétricos e hidráulicos que expõem os servidores e apenas a acidentes. Ademais, é válido salientar a urgência da construção de um novo presídio para a região de Ji Paraná/RO, no intuito de assegurar a população de eventual fuga, bem como, garantir aos servidores condições dignas de trabalho. Deste modo, demonstra-se a indispensabilidade da apresentação de informações e providências quanto às precárias condições do Presídio Agenor Martins de Carvalho, em Ji Paraná, além disso enfatiza-se a obrigatoriedade de resposta a este Requerimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de responsabilidade.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____
Assim, requer apoio aos nobres pares para que seja devidamente encaminhado o presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 03 de agosto de 2020. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		RÉQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem, por objetivo, a desativação do Presídio Agenor Martins De Carvalho, em Ji-Paraná – Rondônia, bem como, a construção de um novo suprimindo as necessidades dos servidores e seguridade a população, tendo em vista que o referido presidio encontra-se em péssimas condições de conservação. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, além dos atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que, a sugestão se trata uma questão de segurança pública, onde tem por objetivo garantir maior segurança aos servidores e a população, tendo em vista que o Presídio Agenor Martins De Carvalho, um dos mais antigos do Estado, que com o tempo e sem as devidas manutenções, encontra-se com a sua infraestrutura em estado de conservação degradante, circunstância que pode ocasionar danos aos servidores e apenados, sem contar que o atual ambiente facilita a fuga de presidiários, fragilizando assim a seguridade da população.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Vale mencionar, a importância da construção de um novo presídio, de condições e ambientes adequados de trabalho a estes Policiais Penais, visto que estes se dedicam veementemente ao compromisso de manter o bom funcionamento do sistema prisional, como um braço forte da Segurança Pública do Estado de Rondônia, merecendo todo respeito e valorização por parte do Poder Público. Diante do exposto, é de extrema importância a construção de um novo presídio, mais moderno e com condições de trabalhos adequadas, que impactaria positivamente e diretamente na segurança, pois, além da construção de um novo ambiente, a segurança na penitenciária seria reforçada, contribuindo, desta forma, também com o trabalho da Polícia Penal e a tranquilidade da população. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: “Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei,</u> a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”. (Grifo nosso) Desta forma, fica esclarece-se a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e servidores, pois é urgente a adoção de medidas efetivas para oferecer ambiente de trabalho adequado e seguridade à população.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			